

## **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS**

### **PROJETO DE LEI Nº 26, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

**OBJETO:** “Dispõe sobre o fundamento e aplicabilidade para festas Juninas saudáveis nas escolas, respeitando a diversidade religiosa os princípios e valores da família. “

**AUTORIA:** Vereador Rafael Batista dos Reis

**RELATOR:** Vereador Gilberto Arnaldo de Freitas

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 26/2025, de autoria do Vereador Rafael Batista dos Reis, tem por objetivo de estabelecer diretrizes para a realização de festas juninas nas instituições de ensino, com ênfase na promoção de práticas saudáveis, respeito à diversidade religiosa e preservação dos princípios e valores familiares.

O autor mencionou em sua justificativa, que a escolha de alimentos mais saudáveis, a promoção de músicas apropriadas, a valorização da cultura regional e reforça o papel da escola como espaço de formação cidadã e de promoção de saúde física e mental dos alunos.

### **MÉRITO**

No que se refere ao mérito, entende-se que os dispositivos previstos estão em consonância com a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal.

Além disso, o projeto apresenta a aplicação das normas estabelecidas, tem o intuito de fortalecer os laços entre escola, família e comunidade, promovendo respeito mútuo, a convivência saudável e a valorização da diversidade cultural e religiosa em nosso município.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, OPINO FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2025, que “Dispõe sobre o fundamento e aplicabilidade para festas Juninas

saudáveis nas escolas, respeitando a diversidade religiosa os princípios e valores da família ` podendo o projeto tramitar em seu formato original quanto ao seu mérito.

Carmópolis de Minas, 24de julho de 2025.

**Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas**  
RELATOR CECEDH

**Ver. João Vitor Leite Rabelo**  
PRESIDENTE CECEDH

**Ver. Rafael Batista dos Reis**  
SECRETÁRIO CECEDH

## **ATA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 17 horas, na sala de reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos.

A reunião foi presidida pelo vereador João Vitor Leite Rabelo, que designou como relator o vereador Gilberto Arnaldo de Freitas, e o vereador Rafael Batista dos Reis como membro da comissão. Foi apreciada a seguinte proposição: Projeto de Lei nº 26 de 23/05/2025, que “Dispõe sobre o fundamento e aplicabilidade para festas Juninas saudáveis nas escolas, respeitando a diversidade religiosa os princípios e valores da família”.

Após a leitura dos pareceres do relator, o projeto, com as emendas apresentadas, receberam parecer favorável quanto ao seu mérito.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que vai por todos assinada.

Carmópolis de Minas, 24 de julho de 2025.

**Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas**

**RELATOR**

**Ver. João Vitor Leite Rabelo**

**PRESIDENTE**

**Ver. Rafael Batista dos Reis**

**MEMBRO**